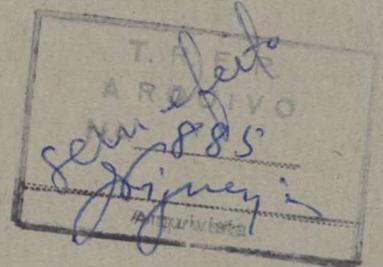


TRE - SECÇÃO DO EXPEDIENTE						
PAUTA EM	ANOTADO	COMUNICADO	ACORDÃO	ASSINAT.	REQ.	PUBLIC.
/ /						

Tribunal Regional Eleitoral — Pernambuco

PROCESSO N.º **296 / 69**

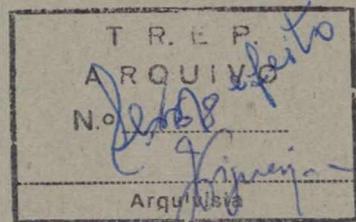
CLASSE XIII
DIRETORIOS
Reg. e Cancelamento



DISTRIBUIDO AO EXMO. SNR. **DR. LUIZ RODOLFO ARAUJO**

a ZONA - **RECIFE**

REQUERENTE - **MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO**



ASSUNTO Requer o cancelamento do nome do Dr. GERMANO DE VASCONCELOS COELHO do. Diretorio Regional do M.D.B. em Pernambuco.



AUTUAÇÃO

Aos doze dias do mês de setembro

do ano de mil novecentos e sessenta e nove

nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco e na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, autuei os documentos que se seguem.

Eu, Luiz Rodolfo Araujo

Diretor Geral da Secretaria, subscrevo o presente termo.

Movimento Democrático Brasileiro (MDB)

Sede: Av. Conde da Boa Vista, 1090 — Fone n.º

006071 125ET69

Exmo. Sr. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

PERNAMBUCO

O Presidente da Comissão Executiva Regional do Movimento Democrático Brasileiro em Pernambuco, abaixo assinado, com a presente vem requerer a V. Excia. o cancelamento do nome de Dr. Germano de Vasconcelos Coelho do Diretório Regional, conforme renúncia anexa da mesma.

Pede deferimento.

Recife, 12 de setembro de 1969.

Luiz Pinto Ferreira

a) Luiz Pinto Ferreira (Presidente do MDB em Pernambuco).

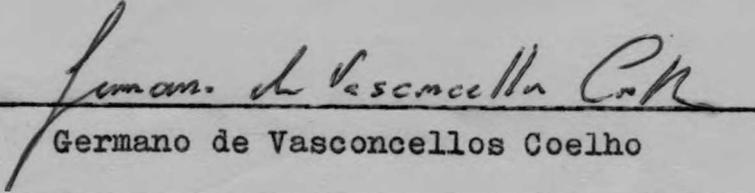
30

Excelentíssimo Senhor Presidente do M.D.B. de Pernambuco,
Professor Doutor Pinto Ferreira:

Impossibilitado de participar das reuniões do Diretório Regional do Movimento Democrático Brasileiro, Seção de Pernambuco, por encontrar-me afastado até de todas as atividades docentes, que exerço, por prescrição médica, devendo, ainda, ausentar-me do país, pelo prazo de dois anos, a partir do próximo mês de outubro, a fim de cumprir um programa de estudos, ensino e aperfeiçoamento, junto às Universidades de Londres e Paris, a convite do "Institut International de Recherche et de Formation en vue du Développement Harmonisé", venho, pelos motivos expostos, apresentar a Vossa Excelência minha renúncia ao Diretório Regional do M.D.B.

Prevaleço-me do ensejo para apresentar a Vossa Excelência e aos demais membros do Diretório Regional protestos da mais alta consideração.

Recife, 11 de setembro de 1969.


Germano de Vasconcellos Coelho



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

-h-
Rosa

SEÇÃO DO EXPEDIENTE
INFORMAÇÃO

Em, 12/09/69
ref. pet. 6071,
do MDB.

O Presidente da Comissão Executiva do Movimento Democrático Brasileiro em Pernambuco, requer da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral, determine o cancelamento do nome do Dr. GERMANO DE VASCONCELOS COLEHO, dos quadros do Diretório Regional do M.D.B. em Pernambuco, ao qual renunciou.

Anexa uma petição do indicado, na qual solicita da Direção Regional do Partido, a sua renúncia.

O Movimento Democrático Brasileiro, organização partidária, foi registrado pelo Tribunal Superior Eleitoral em data de 24 de março de 1966, pela Resolução n. 7822. No registro figuram na Comissão Diretora Regional de Partido em Pernambuco, o nome do Sr. GERMANO DE VASCONCELOS COLEHO.

Os Estatutos foram registrados e publicados no suplemento do boletim Eleitoral n. 176 (março de 1966), do Tribunal Superior Eleitoral.

Marly Melo
Chefe da Seção

-5-
7/10/69

CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. Presidente.

Recife, 12 de 09 de 1969

EU,

Diretoria da Secretaria, subscrevo o presente termo.

Dist. ao Exmo. Sr.

Recife, 12 de 09 de 1969

Presidente

DATA

Nesta data recebi os autos com a distribuição supra.

Recife, 12 de 09 de 1969

EU,

Diretor da Secretaria, subscrevo este termo.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao Exmo. snr. Dr.

Luiz Rodolfo Araujo

Recife, 12 de 09 de 1969

EU,

Diretoria da Secretaria, subscrevo o presente termo.

Dê-se vista ao Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional.

Recife, 12 de 09 de 1969

DATA

Nesta data recebi os autos com o despacho

Recife, 12 de 09 de 19 69

Eu, Raimundo de Sá

Diretor da Secretaria, subscrevo este termo.

VISTA

Nesta data recebi os autos com vista ao Exmo. Sr. Dr.

Procurador Regional.

Recife, 12 de 09 de 19 69

Eu, Raimundo de Sá

Diretor da Secretaria, subscrevo este termo.

O parecer em separado.

Recife, de de 19

Procurador Regional

JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos

que em seguida se vê.

Recife, de de 19

Eu,

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

Processo nº 296/69

Classe XIII

Recife

Requerente - MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO

REGISTRO

ACÓRDÃO

O Presidente da Comissão Executiva Regional do Movimento Democrático Brasileiro, requer a êste Tribunal o cancelamento do nome do Dr. GERMANO DE VASCONCELOS COELHO dos quadros do Diretório Regional do MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO.

Ao pedido, fez anexar uma petição do indicado, na qual solicita da Direção Regional do Partido, a sua renúncia.

A Procuradoria Regional Eleitoral, emitiu parecer oral favorável ao pedido.

ACÓRDAM,

Os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, unânimemente, deferir o pedido de cancelamento do nome do Dr. GERMANO DE VASCONCELOS COELHO do Diretório Regional do Movimento Democrático Brasileiro.

Publique-se, comunique-se e registre-se.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, 12 de setembro de 1969.

RV *Admiral I. Lacerda*

- Presidente

ZR *Luiz Augusto*

- Relator

JV *José Vaudel*

gam.-

AX *Flávio de Medeiros*

OM *Osvaldo*

RC *Emiliano*

Fui presente:

Admiral I. Lacerda

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, foi publicado no Diário da Justiça do Estado n.º 227 o Acórdão

Recife, 01 de Outubro de 1969

Eu, _____

Chefe do Expediente, subscrevo o presente termo.

RÉGISTRO

Registrado o Acórdão a fls 43

do Livro n.º 36/XIII

Recife, 01 de Outubro de 1969

Sauze

A decisão passa em julgado

Recife, 07 de Outubro de 1969

ARQUIVE-SE

EM 07 de Outubro de 1969

SESSÃO DE 12 - setembro - 1969

JULGAMENTO Deferiu-se o pedido unanimemente. O Ex. Co. Pres. de Recorrida e o g. geral emitiram parecer oral.

Of. de 16-09-69

ANOTADO :